

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.695, de 04 de julho de 2022.

(Dispõe sobre a forma de instituição do Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 160/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Avaré será instituído somente através de Decreto Municipal exarado pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1338/2010 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2022.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Errata

DECRETO Nº 6.885, de 24 de junho de 2022.

(Dispõe sobre a alteração do art. 4º do Decreto nº 4466, de 12 de abril de 2016.)

Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, na forma abaixo, alterado o artigo 4º do Decreto nº 4466, de 12 de abril de 2016, que institui o Regulamento Interno da Comissão de Análise de Solicitações Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Avaré.

Artigo 4º - A composição mínima da comissão deverá ser de 06 membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo técnicos municipais de nível superior nas especialidades de 01(um) Nutricionista, 02(dois) Farmacêutico, 01(um) Médico, 01(um) Enfermeiro e 01(um) Assistente Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 24 de junho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR - EDIÇÃO Nº 1322 - PÁG. 02 e 03 - DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para construção da Casa Abrigo para crianças e adolescentes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da SEMADES.

Fornecedor: Construtora Alpha Vitória Ltda

Empenho(s): 1560/2022

Valor: R\$ 254.152,87

Avaré, 06 de julho de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Cemitério e Velório Municipais.

Fornecedor: FM Peças e Máquinas Ltda.

Empenho(s): 10802/2022

Valor: R\$ 2.249,90

Avaré, 06 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos

Hospitalares Eireli

Empenho(s): 9690/2022

Valor: R\$ 318,96

Avaré, 06 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de capoeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: David Alberto Sales

Empenho(s): 10693/2022

Valor: R\$ 1.489,58

Avaré, 06 de julho de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7838/2022

Valor: R\$ 1.282,07

Avaré, 06 de julho de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para para atividades das oficinas culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Edmilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 15509/2021

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de roupeiro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Farmácia Central.

Fornecedor: Filipe Moises Garcia - ME

Empenho(s): 12716/2022

Valor: R\$ 1.170,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli EPP

Empenho(s): 8343/2022

Valor: R\$ 318,20

Avaré, 06 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Brasil Assesoria Ltda. EPP

Empenho(s): 13352/2021

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Meqso Distribuição Eireli

Empenho(s): 9711/2022

Valor: R\$ 3.010,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados e sistema de câmeras LPR e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5694/2022

Valor: R\$ 4.056,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Semades.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5687,5688,5690/2022

Valor: R\$ 6.084,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos elétricos e hidráulicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Eder Henrique Mendes ME

Empenho(s): 3715,3716/2022

Valor: R\$ 775,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria prontos para consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

fornecimento nos Serviços de Acolhimento.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima - ME

Empenho(s): 12681,12682,12704/2022

Valor: R\$ 1.271,09

Avaré, 06 de julho de 2022

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Anderson Gabriel Pimentel Eireli

Empenho(s): 10432/2022

Valor: R\$ 661,98

Avaré, 06 de julho de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 1062,1063/2022

Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE.

Fornecedor: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. ME

Empenho(s):

10733,10734,10735,10736,10737,10749,10750/2022

Valor: R\$ 80.500,00

Avaré, 06 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **PORTEIRO(A)**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Prof. Romeu Bretas nº 163, das 9h00 às 11h e das 14h00 às 16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

Class. Nome

12ª classificado (a) - GABRIEL GOMES DA SILVA


Documentos a serem apresentados:


- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2022

Edson Gabriel da Silva
Presidente

Outros Atos

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006901/2022 Data 05/07/2022				
DECRETO Nº 0006901/2022, de 05 julho de 2022 - 0002568/2021.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 369.500,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000666	070115.1030210132012 339030000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	147.500,00
0000669	070115.1030210132012 339039000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	6.000,00
0000869	070117.1030310062028 339032000000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	30.000,00
0000882	070117.1030310062377 339032000000	AQUIS.-MEDICAM./INSU./-DIABET/HIPERT. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	80.000,00
0000900	080100.0812240152153 339030000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO	0151000	100.000,00
0001313	110200.1339230052101 339039000000	PROMOVER PROJETO DE ARTE E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	6.000,00
TOTAL:				369.500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000579	070114.1030110121133 449052000000	INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	7.300,00
0000613	070114.1030110122545 339030000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	0131000	43.000,00
0000645	070114.1030110122554 339046000000	MANUT.PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0131000	11.400,00
0000646	070114.1030110122554 339048000000	MANUT.PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0131000	17.800,00
0002727	070114.1030610072033 339030000000	FORNECIM/TO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR MATERIAL DE CONSUMO	0131000	1.000,00
0002726	070114.1030610072033 339039000000	FORNECIM/TO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	1.000,00
0000681	070115.1030210132372 339039000000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	8.000,00
0002604	070115.1030210132374 335043000000	INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZACAO (IAC/INTEGRASUS) SUBVENÇÕES SOCIAIS	0131000	1.000,00
0000715	070115.1030210132443 339036000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	10.000,00
0000723	070115.1030210132443 449052000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0002579	070115.1030210132622 339036000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (CIAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	1.000,00
0002581	070115.1030210132622 449052000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (CIAS) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	5.000,00
0002655	070115.1030210132628 339032000000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO AMBULATÓRIO DA SÍNDROME GRIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	1.000,00
0002656	070115.1030210132628 339036000000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO AMBULATÓRIO DA SÍNDROME GRIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	1.000,00

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006901/2022 Data 05/07/2022				
0002659	070115.1030210132628 449052000000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO AMBULATÓRIO DA SÍNDROME GRIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0002695	070115.1033110102390 339034000000	MANUTENCAO DO CEREST OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0131000	1.000,00
0000801	070115.1033110102390 449052000000	MANUTENCAO DO CEREST EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000826	070116.1030410142568 449051000000	INVESTIMENTOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000827	070116.1030410142568 449052000000	INVESTIMENTOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0000524	070116.1030410142569 449051000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000525	070116.1030410142569 449052000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0000842	070116.1030510142551 449052000000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000853	070116.1030510142552 449052000000	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0000866	070116.1030510142553 449052000000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	5.000,00
0000537	070116.1033180092538 449051000000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000538	070116.1033180092538 449052000000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0002628	070117.1030310062629 339030000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL MATERIAL DE CONSUMO	0131000	30.000,00
0002629	070117.1030310062629 339032000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	80.000,00
0002752	070117.1030310062629 339034000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0131000	1.000,00
0001082	080201.0824440172515 335043000000	CONVÊNIOS- ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS- P.S.A.C SUBVENÇÕES SOCIAIS	0151000	100.000,00
0001312	110200.1339230052101 339039000000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0110014	6.000,00
TOTAL:				369.500,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <hr/> <p>DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> </div> </div>				
<hr/> <p>JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>				

 <p>MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006902/2022 Data 05/07/2022</p>				
DECRETO Nº 0006902/2022, de 05 julho de 2022 - 0002568/2021.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 100.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002910	020300.0618180032268 449052000000	COLABORACAO P/ O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOMBEIROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9110015	100.000,00
TOTAL:				100.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002911	020300.0618180032268 449051000000	COLABORACAO P/ O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOMBEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	9110015	100.000,00
TOTAL:				100.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL